



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 62ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 26 de junho de 2018, em Brasília (DF).

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2018, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Luiz Renato Adler Ralho**, superintendente substituto da Sudeco, realizou-se a **62ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada** da SUDECO, secretariada pelas servidoras **Simone de Pina Zorzal Sarmiento** e **Elisa Roesler e Silva**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Luiz Renato Adler Ralho**, diretor de Administração Substituto (DA); o Sr. **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Junior**, diretor de Planejamento e Avaliação (DPA) e o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos Substituto (DIPGF). Participaram da reunião, também, o procurador-chefe **Aluizo Silva de Lucena**; a Sra. **Sônia Maria Souto**, auditora-chefe da Sudeco; o Sr. **Marcio Scatena Villar**, assessor do gabinete; a Sra. **Luciana Giffoni Rodrigues Padilha**, coordenadora-geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação; a Sra. **Luciana Barros**, coordenadora-geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos; a Sra. **Carina Moura Soares**, coordenadora-geral de Execução Orçamentária e Financeira e Prestação de Contas; e os servidores **Lisenir Ferreira Gomes**, **Thiago Grudtner Cuerda**, **Katiacilene Marques Vieira**, **Michel Alexandre Turco**, **Diego do Nascimento Rodrigues**, **André Levino Furtado**, **Rodrigo dos Reis** e **Fernanda Cruz**. O Sr. Luiz Renato Ralho cumprimentou os presentes e declarou aberta a reunião. Colocou em discussão a dispensa da leitura da ata da 61ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 23 de maio de 2018, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. O superintendente substituto, então, solicitou ao Sr. Marcio Villar que fizesse a leitura dos itens. Entretanto, este solicitou inversão de pauta para que a Coordenação de Comunicação pudesse realizar apresentação sobre as vedações aos agentes públicos no período eleitoral, que compreende o período de 7 de julho a 7 de outubro, o que foi consentido pelos presentes. Após a apresentação ministrada pelo servidor André Levino, deu-se início à leitura dos itens da Ordem do Dia, a saber: **ORDEM DO DIA: 1. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS – 1.1 NOTA TÉCNICA Nº 10/2018/CFDCO/CGGFPI/DIPGF - ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO PROJETO DA EMPRESA FIBRIA CELULOSE S.A. – FDCO – (Processo Sei 59800.000165/2015-01)** – A Sra. Luciana Barros explicou que a Sudeco recebeu pedido do Banco do Brasil solicitando a alteração do valor total do projeto financiado. Informou a respeito da possibilidade de se alterar o valor quando o parecer do agente operador for favorável. Citou o art. 35 do Decreto 8.067, de 14 de agosto de 2013, que prevê esse tipo de alteração a partir da recomposição do quadro de fontes, observado os limites de participação do FDCO no investimento. Citou que o Banco do Brasil informou que essa readequação do valor com a diminuição no quadro de fontes se deu em virtude do bom andamento da obra, bem como da eficiência na gestão dos seus custos, o efeito cambial e indicadores econômicos dos últimos anos, sendo R\$ 755.000.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco milhões de reais) relacionados à eficiência na gestão de custos e R\$ 479.000.000,00 (quatrocentos e setenta e nove milhões de reais) à previsão da inflação e câmbio. O Sr. Aluizo Lucena demonstrou estar surpreso com a proposta de redução de valores, visto que geralmente o que ocorre é o oposto. Destacou que a redução não implicará em comprometimento nos limites que a Sudeco deve investir, pois a autarquia continuará com o percentual de 10% e a empresa com um acima dos 20%, e que, portanto, não há qualquer restrição quanto ao atendimento ao pleito. A Sra. Luciana Barros complementou que o valor total do projeto, que era de R\$ 8,7 bilhões de reais, passará a ser de 7,3 bilhões e que, em termos de limites percentuais, não se está alterando a participação do Fundo, visto que anteriormente o percentual era de 9,4% podendo chegar até 55% e, com essa nova readequação, passará para 11,4%. Não havendo mais

discussões, o Sr. Luiz Renato Ralho colocou a proposta em votação. Aprovado por unanimidade. **1.2 NOTA TÉCNICA Nº 11/2018/CFDCO/CGGFPI/DIPGF - CONCESSÃO DE PRAZO ADICIONAL – EMPRESA CPX GOIANA MINERAÇÃO S.A. – FDCO - (Processo Sei 59800.600360/2016-17) –** O Sr. Marcio Villar procedeu à leitura da proposta no sentido de autorizar a concessão de prazo adicional de sessenta dias (4ª solicitação) para contratação com a empresa CPX Goiana Mineração S.A. Após, a Sra. Luciana Barros disse que foi realizada uma última reunião sobre o assunto em abril de 2018 na qual foi deliberado acerca das solicitações reiteradas de prorrogação de prazo da empresa e, nesse momento, houve a preocupação sobre o embasamento dessas solicitações, de forma que os argumentos não estavam consistentes com o que vinha sendo solicitado pela empresa. Assim, houve a proposta para que a empresa prestasse os esclarecimentos por videoconferência, o que foi realizado em 20 de maio de 2018, sendo que a reunião contou com representantes da Sudeco, da própria empresa e da diretoria de governo do Banco do Brasil, que expuseram e fizeram as suas colocações de forma satisfatória. E que no momento o que está pendente para a empresa é a composição da fonte de recursos, sendo que inicialmente o Banco do Brasil e a Caixa Econômica garantiriam percentuais diferentes para compor a contratação. Porém, a Caixa mudou sua posição sobre o projeto e retirou-se da composição. Dessa forma, a empresa está buscando outra fonte de recursos a ser captada com a empresa Invema Group, com sede em Londres. Disse ainda que, em dezembro de 2017, a empresa fez a proposta de prorrogação por cento e oitenta dias, no entanto, o colegiado da Sudeco decidiu prorrogar por apenas sessenta dias, conforme a legislação vigente. Colocado o item em votação, aprovado por unanimidade. **1.3 FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS –** O Sr. Marcio Villar procedeu à leitura das propostas destacando que tais municípios caíram em impedimento técnico quando da publicação do Comunicado n. 07/2018, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP). E por esse motivo, as propostas não foram analisadas naquela ocasião. Com a publicação do Comunicado n. 37/2018, divulgado em 06 de junho de 2018, foi autorizada a execução das Emendas Individuais com Impedimentos Técnicos. Após, a Sra. Sônia Souto fez uma observação quanto aos valores dos caminhões para o estado de Goiás: um de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e outro de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Frisou que a existência de um mesmo objeto com valores diferentes para o mesmo Estado pode gerar questionamentos. O Sr. Raimundo Veloso explicou que essa situação é possível, sendo um inferior e outro com algum item a mais. Não havendo mais discussões, o Sr. Luiz Renato Ralho colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade.

Emenda Individual Impositiva:

Estado de Goiás: 03 (três) propostas

Propostas	Processo	Município	Objeto	Valor R\$
035651/2018	59800.000577/2018-86	Formoso	Aquisição caminhão compactador lixo	210.000,00
029904/2018	59800.000550/2018-93	Iaciara	Aquisição patrulha mecanizada	250.000,00
032564/2018	59800.000614/2018-56	Nova Roma	Aquisição caminhão compactador lixo	250.000,00

Estado de Mato Grosso: 01 (uma) proposta

Propostas	Processo	Município	Objeto	Valor R\$
030010/2018	59800.000559/2018-02	Chapada dos Guimarães	Aquisição de trator	160.000,00

Emenda de Bancada:**Emenda de Bancada do Estado de Goiás: 01 (uma) proposta**

Propostas	Processo	Secretaria	Objeto	Valor R\$
053391/2018	59800.000470/2018-38	Secretaria de Desenvolvimento Econômico Cien. Tec. e de Agricultura Pecuária Irrigação de Goiás	Aquisição de 357 patrulhas mecanizadas	70.000.000,00

Plano de Ação:**Estado de Goiás: 03 (três) propostas**

Propostas	Processo	Município	Objeto	Valor R\$
026710/2018	59800.000485/2018-04	Crixás	Construção de ponte	1.000.000,00
05994/2018	59800.000649/2018-95	Santa Izabel	Construção de ponte	1.300.000,00
026659/2018	59800.000650/2018-10	Caldazinha	Caminhão compactador lixo	200.000,00

Estado de Mato Grosso do Sul: 04 (quatro) propostas

Propostas	Processo	Município	Objeto	Valor R\$
045686/2018	59800.001122/2018-88	Naviraí	Aquisição de equipamentos	1.500.000,00
045685/2018	59800.001158/2018-61	Nova Andradina	Aquisição de equipamentos	1.500.000,00
045650/2018	59800.001159/2018-14	Ponta Porã	Aquisição de equipamentos	1.000.000,00
045765/2018	59800.001160/2018-31	Três Lagoas	Aquisição de equipamentos	1.000.000,00

2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO: 2.1 CONTRATAÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1) Processo 59800.000269/2018-51/ “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio administrativo, de forma contínua, na área de secretariado, por meio de postos de trabalho”/ valor estimado: R\$ 1.336.008,00/ Pregão

Eletrônico Nº 05/2018 - Após o Sr. Marcio Villar proceder à leitura do item, a Sra. Luciana Padilha informou aos presentes que o contrato atual venceria no dia 10 de setembro e, por estar fazendo sessenta meses, seria necessária uma nova contratação antes do fim da vigência. Ainda, disse que o processo se encontrava em análise na Procuradoria. O Sr. Luiz Renato Ralho questionou ao procurador Aluizo Lucena se estava tudo correto, o que foi respondido positivamente. Então, não havendo mais questionamentos, o superintendente substituto colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. **2.2 PRORROGAÇÕES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – 1) Processo 59800.000653/2014-20 - Contrato nº 21/2014 - “serviços Técnico Especializado de TIC” - B2BR - BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA. - fim da vigência: 11/11/2018 - valor atual: R\$ 1.715.778,72. 2) Processo 59800.000038/2017-66 - Contrato nº 07/2017 - “serviços de Apoios Administrativos” - SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - fim da vigência: 13/11/2018 - valor atual: R\$ 3.426.390,00. 3) Processo 59800.002475/2017-14 - Contrato nº 06/2017 - “serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas” - VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - fim da vigência: 29/11/2018 - valor atual: R\$ 93.694,92.** Após a leitura dos itens pela Sr. Marcio Villar, a Sra. Luciana Padilha disse tratar-se de três processos com vencimento para o mês de novembro, que será a quarta prorrogação referente ao processo de apoio à informática, podendo ter apenas mais uma no próximo ano. Já com relação ao processo da empresa Saga e ao da empresa Voetur Turismo haverá a primeira prorrogação de termo aditivo de prazo. Não havendo mais questionamentos, o superintendente substituto colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. **2.3 PENALIDADE CONTRATUAL – 1) Processo: 59800.000495/2018-31 - Contrato nº 16/2015 - “Prestação dos serviços de copeiragem” - NEW SERVICE EIRELI – ME - motivação: Falta de cobertura de postos de trabalho - valor estimado: R\$ 622,16** - O Sr. Marcio Villar procedeu à leitura do item que trata de penalidade à empresa New Service Eireli – ME contratada para prestação de serviços de copeiragem. A Sra. Luciana Padilha explicou que a penalidade foi devido a uma falta de cobertura de empregado que faltou ao serviço. Contou que já é a segunda multa da empresa e que outras situações problemáticas que estão ocorrendo serão deliberadas em item extra pauta. O Sr. Roberto Postiglione pediu a palavra para questionar se a contratação do item 2.1 (serviço de apoio administrativo na área de secretariado) envolve a referida empresa. O Sr. Luiz Renato respondeu negativamente, explicando que a contratação citada é objeto de novo processo licitatório. A Sra. Luciana Padilha complementou dizendo que atualmente quem presta esse serviço de secretariado é a empresa Partner. O Sr. Luiz Renato explicou que a nova contratação poderá ocorrer com a Partner ou com qualquer outra empresa, a depender da licitação que ocorrerá. Não havendo mais questionamentos, o superintendente substituto colocou o item da penalidade contratual em votação. Aprovado por unanimidade. **3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO: 3.1 DESCONTINUIDADE DO PROJETO ESTUDO DE VIABILIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UM PARQUE TECNOLÓGICO INTERNACIONAL – PTIn (Processo SEI nº 59800.000458/2013-19)** – O Sr. Marcio Villar ao pedir a palavra disse que esse tema já vinha sendo discutido em outras ocasiões e que o superintendente havia solicitado a realização de contato com o gabinete do parlamentar responsável para comunicá-lo sobre o referido cancelamento e para pedir que ele levantasse possíveis questionamentos sobre essa ação. O Sr. Marcio Villar continuou dizendo que até o momento não houve resposta do parlamentar e sugeriu que o item fosse retirado de pauta. O Sr. Roberto Postiglione disse que a Sudeco tem se empenhado muito na resolução da problemática que envolve esse assunto. Para deliberação, sugeriu que ficasse acertado um prazo no sentido de que, havendo uma resposta em um prazo de duas semanas, a Sudeco daria continuidade ao projeto, caso contrário, encerrar-se-ia o contrato. O Sr. Luiz Renato Ralho informou que, a pedido do superintendente, foi feito um contato com o Prefeito, que explicou sobre a total boa vontade do município, indicando que o problema é a desídia por parte da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, este responsável pela execução do projeto. O Sr. Luiz Renato Ralho questionou ao procurador Aluizo quanto à possibilidade de se autorizar um prazo de mais dez dias. Este respondeu que isso é uma questão de conveniência administrativa, que o máximo que poderia acontecer seria um transcurso maior de tempo para a recuperação do recurso, tendo em vista que esses valores foram empenhados, repassados e terão de ser recuperados, então, desde que isso não comprometa o prazo para a recuperação do recurso, não há qualquer dificuldade. A Sra. Sônia Souto pediu para esclarecer que não será possível a recuperação do recurso, uma vez que o convênio expirou em 2014, passando-se, assim, um período de quatro anos. E o que será comunicado é que a não execução do objeto pactuado foi em decorrência da negligência da Universidade Estadual, e que a Sudeco nada mais poderá fazer, que é um caso encerrado. O Sr. Aluizo Lucena disse que esse recurso precisa ser recuperado, nem que seja pela via judicial, ao passo que a administração pública deve tomar providência visando o estorno do valor aos cofres públicos, ainda que vá para o tesouro nacional. Complementou dizendo que as medidas

administrativas cabíveis devem ser tomadas até para quebrar a sequência do prazo prescricional. O Sr. Roberto Postiglione afirmou ser favorável à judicialização do caso, pois a faculdade não teve bom senso, inclusive, citou como exemplo uma reunião com o município de Ponta Porã na qual a Universidade mandou apenas uma professora como representante. E, em todo esse tempo, a Universidade não se empenhou em resolver o caso, foi tempo e dinheiro público desperdiçado, o que é lamentável, pois o projeto é muito interessante e importante em termos de desenvolvimento social e econômico. Contou que as forças armadas demonstraram interesse no projeto por ser de uma região de fronteira e que o prefeito continua muito interessado em dar andamento, algo passível de discussão no sentido de se evitar que o projeto seja descartado em sua totalidade. O Sr. Luiz Renato pediu que o Sr. Marcio Villar faça as verificações necessárias dentro do prazo que foi estipulado, ou seja, dez dias. Continuou dizendo que será levado em consideração o que foi apresentado pela Procuradoria da Sudeco e as medidas legais serão tomadas, caso não haja sequência do projeto. O Sr. Roberto Postiglione frisou que, após os dez dias corridos, automaticamente o assunto será encerrado. A Sra. Sônia Souto pediu atenção no que diz respeito à Tomada de Contas Especial, pois nesse caso a devolução do recurso deveria ter sido feita desde o ano de 2015, o que não aconteceu, e que, pela Instrução Normativa nº 71, a Sudeco tem cento e oitenta dias, após a ciência do fato irregular, para adotar as providências, podendo assim ser considerada corresponsável por não fazer a cobrança em tempo hábil. O Sr. Aluizo Lucena disse que o que pode ser tomado como prazo para fins de averiguar o fim dos cento e oitenta dias é o parecer da Procuradoria. O Sr. Carlos Filho pediu a palavra para fazer uma correção ao afirmar que não houve omissão por parte da Sudeco, visto que o convênio foi prorrogado posteriormente e que a Universidade ainda não havia recebido o recurso quando da data do vencimento. A Sra. Sônia Souto disse que não falou sobre omissão, apenas fez alerta para esse prazo de cento e oitenta dias. O Sr. Luiz Renato pediu celeridade ao assessor Marcio e, não tendo resposta, o contrato deverá ser encerrado. O Sr. Roberto Postiglione questionou se os dez dias seriam corridos ou úteis. O Sr. Aluizo Lucena respondeu que eram corridos. Então, o superintendente substituto colocou a proposta de cancelamento do Projeto, caso não haja resposta no prazo determinado, em votação. Aprovado por unanimidade.

3.2 GRUPO DE TRABALHO - REVISÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (PNDR) – Após a leitura do item, a Sra. Fernanda Cruz procedeu à apresentação do tema. Contou que, no final de 2017, o TCU, por meio de três Acórdãos, fez uma série de solicitações ao Ministério da Integração Nacional (MI) relacionadas à revisão da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e dos seus instrumentos. Frisou que, em fevereiro de 2018, o MI fez uma oficina para discutir essa política e, como resultado, foram gerados três grupos de trabalho, a saber: o GT1, o GT2 e o GT3. Explicou que o GT1 ficou responsável pela revisão do texto do decreto da nova PNDR, sendo a Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR) do MI a principal responsável por isso desde o mês de março deste ano e vem se reunindo todas as quintas-feiras por videoconferência com a Sudam, a Sudene, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Ministério da Educação. Contou que a Sudeco não foi citada nos acórdãos, mas foi convidada a participar das reuniões, pois o assunto a ser tratado afetará diretamente o trabalho desenvolvido por esta autarquia. Contou que o MI tem até o final da semana para publicar o decreto da nova PNDR e a partir daí o GT1 entrará na fase da discussão dos instrumentos e as superintendências terão que fazer uma série de apresentações a partir da segunda quinzena de julho. Com isso, a proposta é que se monte um grupo de trabalho com a participação de todas as diretorias, além da DPA, para articular internamente sobre esse assunto, objetivando a elaboração de uma apresentação fidedigna. O Sr. Roberto Postiglione pediu a palavra para enfatizar sobre a exigência na questão das apresentações que as superintendências irão fazer de suas leis complementares, pois, na verdade, o intuito é que sejam informados os desafios os quais estão sendo enfrentados e se as nossas competências delineadas na lei complementar estão sendo efetivadas ou não, e, caso não estejam, justificar o motivo de não estarmos exercendo essa competência. Ressaltou que se observam finalidades políticas envolvidas e, por essa razão, é uma questão delicada, pois atinge a existência das superintendências. A Sra. Luciana Barros pediu a palavra para informar que existe o GT2, conforme colocado na última reunião, e que há uma real preocupação, pois esse GT2 está observando os instrumentos de ações das superintendências, bem como o impacto fiscal para o governo federal. Possivelmente com a nova metodologia das taxas de juros, alteradas para diminuir esse impacto, há também o entendimento se o Centro-Oeste precisa do FCO para trabalhar as desigualdades regionais e, por essa razão, provavelmente o trabalho do GT1 e do GT2 irão convergir em algum momento, por isso, é necessário que se faça um trabalho interno amplo e minucioso na elaboração dessas apresentações. Com a palavra, o Sr. Luiz Renato Ralho acrescentou que havia conversado com a Sra. Luciana Barros a respeito da questão do PNDR, pois nenhum dos municípios da região Centro-Oeste encontra-se classificado como “baixa renda”, o que justifica a importância da nossa participação e afinidade no GT1 e o GT2, devido à discussão se é necessário ainda um fundo constitucional para desenvolvimento da região Centro-Oeste.

Ainda, destacou a importância de demonstrar a necessidade da nossa região em continuar com o Fundo nessas apresentações. A Sra. Luciana Barros disse que quem elabora essa política é o MI por meio da SDR, que são responsáveis pelos dados norteadores para chegar a essa conclusão de que não dispomos de municípios de baixa renda, sendo essa uma das vertentes para afirmar que não mais precisamos do fundo, que já tivemos o suficiente para sanar as desigualdades e, por isso, essa ferramenta poderia ser destinada a outras regiões. Com a palavra, a Sra. Fernanda ressaltou a importância do assunto citado e enfatizou que é o momento de se trazer ao debate essas situações, uma vez que existem os municípios de baixa renda que passam muitas dificuldades e a tipologia classificatória não está demonstrando isso. Que o novo Decreto que irá ser publicado nos próximos dias cria uma nova câmara de política de integração nacional com a oportunidade de rever a tipologia e de fazer pesquisas coerentes que demonstrem a realidade do Centro-Oeste. Finalizou que a proposta é para se criar um grupo de trabalho interno para embasar as apresentações de acordo com o cronograma indicado no GT1. Com a palavra, o Sr. Marcio Villar acrescentou que o papel da Sudeco nesse momento é contribuir na manutenção do FCO, trabalhando na conscientização das bancadas políticas do Centro-Oeste, para que defendam a indispensabilidade desse fundo, não só para o desenvolvimento da região, mas também para a manutenção do PIB. Com a palavra, o Sr. Aluizo Lucena acrescentou que o FCO tem sede constitucional e, da forma que está disciplinado, realmente existe a possibilidade de se tentar alguma alteração no sentido de dar uma destinação diferenciada a esse recurso, como já ocorreu com o fundo estudantil. Portanto, para que ocorra o afastamento de uma cláusula pétrea da Constituição, que é o incentivo ao desenvolvimento regional, tem que haver um atestado de que finalmente o Centro-Oeste é uma região desenvolvida. E é por meio de uma Emenda Constitucional que se dará essa modificação e, nesse caso, uma articulação política de apoio ao fundo é imprescindível. O Sr. Marcio Villar disse que não acha difícil uma PEC dessas ser aprovada, uma vez que a região Sudeste e a região Sul são totalmente contra o FCO, ao passo que poderiam afirmar que a proposta não alteraria uma cláusula pétrea, mas apenas tiraria a relevância do Centro-Oeste. A Sra. Luciana Barros explicou que, com a conversão da MP 812 na 13.683, um percentual do retorno desses recursos foi destinado para avaliação dos impactos e os três fundos serão avaliados nesse sentido. Provavelmente, esse estudo poderá servir de base para a tomada de futuras decisões. Destacou a questão da atratividade do fundo, que anteriormente ele não tinha condições iguais ou semelhantes às demais linhas de créditos aplicadas em todo Brasil, e que, ultimamente, em algumas situações, percebe-se que o BNDES tem condições mais favoráveis do que o fundo, com prazos e taxas de juros mais vantajosos. O Sr. Luiz Renato Ralho questionou se o fator localização é apenas para indústria. A Sra. Luciana respondeu que o fator de localização é para operações não rurais. Com a palavra, o Sr. Roberto Postiglione concluiu sugerindo a participação de duas pessoas estritamente técnicas de cada área para constituir o grupo interno de trabalho e pediu que se iniciasse imediatamente. O Sr. Luiz Renato determinou que os nomes de cada diretoria fossem indicados até o dia 27 de julho de 2018. O item foi colocado em votação. Aprovado por unanimidade. **3.3 RELATÓRIO DE GESTÃO DA SUDECO (EXERCÍCIO DE 2017)** - Realizada a leitura do item, o Sr. Roberto Postiglione disse que o documento foi disponibilizado previamente aos interessados para análise. O servidor Rodrigo dos Reis ressaltou acerca da importância do relatório que, em atendimento à Decisão Normativa nº 161/2017 do TCU, a Sudeco tem até o dia 31 de julho de 2018 para aprovar o documento e enviá-lo ao TCU. Que houve a colaboração de vários servidores para a sua construção. A auditora disse que ainda não concluiu a sua leitura, mas que brevemente irá finalizar para, em seguida, emitir seu parecer. Aproveitou para parabenizar a equipe pela elaboração dada a sua complexidade. Colocado o item em votação, aprovado por unanimidade. **3.4 TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) COM A ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP)** – O Sr. Marcio Villar procedeu à leitura do item. O diretor da DPA informou que o valor do TED seria de R\$ 41.587,34 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), que se trata da segunda etapa do Planejamento Estratégico e que tanto a Procuradoria da Enap quanto a da Sudeco haviam aprovado a utilização de TED. Não havendo mais questionamentos, o superintendente substituto colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. O Sr. Luiz Renato Ralho aproveitou o assunto para informar de visita técnica que a Sudeco receberia de estudantes de mestrado da Universidade de Indiana, promovida pela Enap, solicitando que cada diretoria indicasse servidores que pudessem representar os respectivos setores durante a apresentação. Após as indicações, o Sr. Marcio Villar fez leitura do artigo do regimento interno da Sudeco sobre a inclusão de matérias como extra pauta. O Sr. Luiz Renato Ralho complementou informando que havia acontecido uma reunião na última quinta-feira, em que haviam sido discutidos problemas com a empresa New Service, que, até aquele dia, ainda não havia feito o pagamento de alguns colaboradores. Disse que foram discutidos alguns assuntos e levantou-se a necessidade de inclusão desse assunto na reunião da Colegiada e, assim, questionou se todos concordavam com a inclusão do tema para deliberação, o que foi consentido pelos membros. **EXTRA PAUTA – 1.**

Gabinete/DA: Continuidade do Contrato nº 07/2016, nº Processo: 59800.000103/2016-72 - Prestação de serviços de recepcionista - empresa NEW SERVICE EIRELI –ME: Com a palavra, o Sr. Luiz Renato Adler Ralho disse que, diante de fatos novos ocorridos no contrato em questão e após a deliberação de prorrogação na 60ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, ocorrida em 18 de abril de 2018, faz-se necessária nova avaliação do colegiado acerca da continuidade ou não do contrato de recepcionistas. Sugere então que seja decidido se mantém ou não o que foi deliberado em abril de 2018, ou se prorroga por um prazo inferior de aproximadamente três meses juntamente com o início de um novo processo licitatório para contratação de uma nova empresa. A Sra. Luciana Padilha afirmou que a Sudeco possui quatro contratos com a empresa NEW SERVICE, sendo eles: copa, limpeza, motorista e recepcionista. Que os contratos de motorista e recepcionista estão próximos do vencimento. Que o contrato de recepcionistas possui um ano, com sua primeira prorrogação a ser feita no mês de julho de 2018. Que durante o ano ocorreram dois atrasos de pagamento aos colaboradores, porém, no mês de junho de 2018 se deu o maior atraso. Que, por ser recente, não existe nenhuma penalidade imposta à empresa ainda. Sugere que se prorrogue por três a seis meses apenas, para que haja tempo hábil para verificar se a empresa vai pagar em dia os colaboradores no mês de agosto, caso contrário, a Sudeco apresentaria a demanda para que a empresa apresente as planilhas de conformidade e dê início ao processo rescisório. Caso esta sugestão não seja acatada pelo colegiado, outra possibilidade seria chamar as empresas remanescentes do processo licitatório, porém a próxima empresa já possui pendências, não sendo possível sua contratação, ao passo que as demais empresas necessitariam de averiguação de regularidade. Disse ainda que o serviço de recepcionista não é tão essencial quanto os serviços de copa e limpeza, sendo assim, entende não haver justificativa apta à realização de contrato emergencial. Então, sugere a prorrogação por um período curto, bem como o início de um novo processo licitatório. O Sr. Luiz Renato Ralho indagou ao Procurador como seria o procedimento, do ponto de vista legal, caso fosse aprovada uma prorrogação por prazo inferior a um ano, diferente do que foi autorizado previamente na 60ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Em resposta, o procurador Aluizo disse que a prorrogação por um prazo inferior, como está sendo sugerido, corre-se o risco de mais transtornos à Administração, sendo que nada impede que o contrato possa ser rescindido antes de seu término, caso seja averiguada falta apta à rescisão contratual. Que não existe empecilho, caso o colegiado decida, à prorrogação, tendo em vista que a administração pode rever seus atos. A Sra. Sônia Souto colocou que, por mais que tenha sido aprovada anteriormente a prorrogação por um ano, diante dos fatos novos ocorridos, sugere que seja feita a prorrogação por apenas três meses. Que não caberia contrato emergencial por não ser essencial o serviço e, ainda, para não penalizar mais os colaboradores com o risco de atrasos de pagamento. O procurador advertiu que se não aplicar a penalidade à empresa New Service pela falta grave cometida, nada impede que ela dispute a nova licitação e se consagre vencedora. O superintendente da Sudeco, Sr. Marcos Derzi, ao se apresentar à reunião, indagou se os pagamentos foram realizados, o que foi afirmado positivamente pela Sra. Luciana Padilha. Esta complementou dizendo que todos os contratos foram pagos em atraso, sendo o de recepcionistas com quatorze dias, motoristas com dezessete dias, copa e limpeza com sete dias. Foi indagado ainda pelo Sr. Roberto Postiglione se a Sudeco tem conhecimento da situação financeira da empresa, o que foi respondido que a empresa está desorganizada financeiramente. Colocada em votação, foi aprovada a prorrogação por quatro meses, com início imediato de novo processo licitatório. Após a votação, o Sr. Roberto Postiglione solicitou a inclusão de mais um item extra pauta relativo à empresa Partner. Então, o Sr. Luiz Renato Ralho colocou a referida inclusão em votação, que foi consentida por todos. **2. DPA: Empresa Partner:** O Sr. Roberto Postiglione relatou que a DPA vem enfrentando alguns problemas delicados, pois uma colaboradora, que foi contratada temporariamente por um período de noventa dias, para substituir a Secretária Executiva que se encontra em licença maternidade, está recebendo um salário incompatível com o do cargo que está substituindo, no caso, um salário muito inferior. Inclusive, chamou atenção para o fato de que a Sudeco provavelmente repassa o valor total do cargo e a referida empresa está pagando muito menos à colaboradora. Contou uma situação delicada que aconteceu de uma proposta que a empresa fez à colaboradora no sentido de pagar um valor na assinatura do contrato e outro valor por fora. Além disso, uma ameaça que fizeram ao chamá-la para rescindir o referido contrato, o que foi prontamente impedido pelos servidores da Diretoria de Administração. O Sr. Marcos Derzi pediu que chamassem a empresa para prestar esclarecimentos. A Sra. Luciana Padilha informou do acontecimento de uma reunião com a empresa na qual foram colocadas todas essas questões e que ficou acertado que a proprietária irá pagar todas as diferenças de valores e não encerrará o contrato antes do seu fim. O Sr. Marcos Derzi questionou o procurador Aluizo quanto às medidas cabíveis ao caso. Este respondeu que a penalidade é uma possibilidade, mas que seria necessária a abertura de um processo para averiguação dos fatos e garantia de ampla defesa e contraditório. Ressaltou a necessidade de, no caso de aplicação de penalidade, observar a razoabilidade e a proporcionalidade. A Sra. Sônia Souto explicou

Aluizo Silva de Lucena

Procurador-Chefe SUDECO

Elisa Roesler e Silva

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Roesler e Silva, Analista Técnico Administrativo**, em 26/07/2018, às 16:22, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Souto, Auditor(a) Chefe**, em 27/07/2018, às 15:01, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 27/07/2018, às 15:26, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos Substituto(a)**, em 27/07/2018, às 15:29, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Júnior, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 27/07/2018, às 18:18, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Adler Ralho, Superintendente Substituto(a)**, em 30/07/2018, às 16:57, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0093637** e o código CRC **DFD50F39**.